



SUBEMENDA Nº 34 (MODIFICATIVA) - CDESCMAT
(Do Senhor Deputado Eduardo Pedrosa - Relator)

À Emenda Aditiva nº 09, apresentada ao Projeto de Lei nº 676, de 2019, que reformula o Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - PRÓ-DF II, cria o Programa DESENVOLVE-DF, regulariza situações consolidadas oriundas de programas de desenvolvimento anteriores e dá outras providências.

Dê-se ao § 9º do art. 12 do Projeto de Lei acima evidenciado, que se pretende alterar pela emenda modificativa nº 09, a seguinte redação:

"Art. 12 (...)

(...)

§ 9º Para microempresas e empresas de pequeno porte, a taxa prevista no § 2º será de 0.18%, e no § 8º será de 0,13%, observado o disposto nos §§ 3 e 4º deste artigo."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa aperfeiçoar o texto.

Sala das Sessões, em

Deputado EDUARDO PEDROSA
Relator